

**Para**  
**Conselho Nacional do Ministério Público**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Nesta**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 53/2012 – Processo nº 0.00.002.001565/2012-36**

### **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

#### **1. Objeto**

Contratação de empresa para alocação, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, 1 (um) repórter-fotográfico profissional, que realizará produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registros fotográficos referentes a eventos, reuniões, sessões, encontros e campanhas coordenados pelo CNMP ou que tenham relação com as atividades do órgão.

#### **2. Valor**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>MESES</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>
1	Repórter Fotográfico	R\$ 8.166,11	R\$ 8.166,11	12	R\$ 97.993,32

#### **3. Planilha de Custos**

<b>ENTRADA DE DADOS</b>	
<b>REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA</b>	
<b>DATA BASE DA CATEGORIA: 1/1/2012 a 31/12/2012</b>	
Salário do (FOTÓGRAFO) (1)	3.684,87
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>	
Valor do uniforme (4)	106,07
Valor do vale transporte (5)	9,00

Valor do auxílio-alimentação (6)	23,33
Valor da assistência médica-odontológica (7)	0,00
Outros custos por funcionário (especificar) (8)	0,00
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	
Fornecimento de material (9)	0,00
<b>TRIBUTOS</b>	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5

**PLANILHA DE CUSTOS**

**Outras Modalidades (indicar)**

**em R\$**

Descrição do Item	Custo
<b>Montante A (mão-de-obra)</b>	
Salário	3.684,87
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	2.657,16
Quantidade de Empregados	1
<b>Total Montante A</b>	<b>6.342,03</b>
<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>	
Valor do uniforme	106,07
Valor do vale transporte	0,00
Valor do auxílio alimentação	513,26
Valor da assistência médica-odontológica	0,00
Valor de outros custos por funcionário (especificar)	0,00
<b>Total dos Insumos de Mão-de-Obra</b>	<b>619,33</b>
<b>Insumos Diversos</b>	
Fornecimento de material	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Componentes</b>	
Taxa de Administração – 2,84% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	197,70
Lucro – 4,2% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	300,68
<b>Total dos Demais Componentes</b>	<b>498,38</b>
<b>Tributos (12)</b>	
PIS - 0,65%	53,08
COFINS - 3%	244,98

ISSQN - 5 %	408,31
<b>Total dos Tributos (sobre o faturamento)</b>	<b>706,37</b>
<b>Total do Montante B</b>	<b>1.824,08</b>
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	8.166,11
<b>Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)</b>	<b>8.166,11</b>
<b>FATOR K</b>	<b>2,22</b>

**Observações:** A planilha está concebida para efetuar automaticamente os cálculos finais, com a alimentação dos valores individuais.

- (1) Informar o valor do salário base da categoria, relativamente a um empregado.
- (2) Informar o percentual à título de periculosidade e/ou insalubridade somente quanto previsto na convenção coletiva de trabalho.
- (3) Informar o número de empregados da categoria previsto no projeto básico.
- (4) Valor médio nacional dos contratos no âmbito do MPU. Foi considerado o fornecimento de 2 conjuntos por semestre.
- (5) Informar o valor correspondente ao custo diário das passagens para os dias trabalhados.
- (6) Informar o valor de cada benefício previsto no acordo coletivo da categoria.
- (7) Informar o valor previsto na convenção coletiva de trabalho.
- (8) Inserir o valor de outros insumos, desde que constem do projeto básico ou da convenção coletiva de trabalho.
- (9) Somente incluir custos da espécie nas planilhas quando previsto no projeto básico.
- (10) Percentual definido em estudo realizado pela SCI/STF e adotado pela AUDIN/MPU
- (11) Percentuais definidos em estudo realizado pela Casa Civil do Estado de São Paulo e adotado pela AUDIN/MPU.
- (12) Informar os percentuais correspondentes às alíquotas de retenção previstas nas IN SRF nºs 480/2004, alterada pela de nº 539, de 25/04/2005, excluídos o IRPJ e a CSLL por força do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário.  
Quanto ao ISSQN utilizar a alíquota prevista na legislação municipal onde os serviços serão prestados.

#### 4. Condições gerais

- 4.1 Validades da proposta – 60 (sessenta) dias.
- 4.2 Prazos de execução – Conforme o Edital e seus Anexos.
- 4.3 Prazos de Pagamento – Conforme estatuído no Edital, seus Anexo e Termo de Referência.
- 4.4 Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, leis trabalhistas e previdenciárias, bem como os custos com transporte

(deslocamentos), alimentação e hospedagens dos dez fotógrafos durante o trabalho de campo, e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes no fornecimento dos serviços e materiais.

4.5 A Photo Agência declara ser uma Microempresa, enquadrada no Simples Nacional, atendendo aos requisitos do Art. 3 da Lei Complementar N. 123/2006.

4.6 Declaramos a aceitação das condições do edital e seus anexos, com sujeição às condições fixadas pelo mesmo.

4.7 Dados da Empresa

Razão Social - Eraldo Peres da Silva – ME

Nome Fantasia - Photo Agência

CNPJ – 00.717.857/0001-27

Insc. Estadual – 07.353.570/001-18

Endereço - SCLW Q. 103, Bl. A, Loja 37 – Sudoeste – Brasília - DF

Tel/Fax – (61) 3963-5119/3202-9044

[Info@photoagencia.com.br](mailto:Info@photoagencia.com.br) [www.photoagencia.com.br](http://www.photoagencia.com.br)

Banco – Caixa Econômica Federal - Agência 1502, Conta Corrente 834-2, Operação 003.

4.8 Dados do Representante Legal

Eraldo Peres da Silva

Função: Diretor/Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

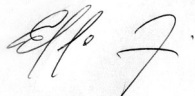
Estado Civil: Casado

RG. 321.369 – SSP/DF

CPF: 119.772.641-15

End. SHVP Rua 10-A – Condomínio 123 – Lote 11-A – Vicente Pires – Brasília/DF - Tel. (61) 3963-5119 / 9333-1691

Brasília, 04 de Dezembro de 2012.



---

Eraldo Peres da Silva